



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



INFORMAÇÃO DISPE/DELIC Nº: 0102/2025

PARA: FETLSVC

PROA nº 25/1956-0000147-3

ASSUNTO: Aplicação do inciso III, do artigo 17, do Decreto 57.034/2023.

À FETLSVC,

Em atenção ao esclarecimento sobre a competência para prosseguimento de contratação direta – Art. 17, III do Decreto Estadual nº 57.034/2023, folhas retro.

Recebemos o referido expediente onde foram realizadas as seguintes dispensas de licitação:

- TDL 9040/2025, que teve dois participantes, restando fracassada, fls. 273-280;

- TDL 9049/2025, que teve dois participantes, restando fracassada, conforme ata final anexo em fls. 395-399.

Em ambos procedimentos de dispensa de licitação foram aplicados os incisos I e II do artigo 17, do Decreto 57.034/2023, ou seja, houve a repetição do certame na forma preferencial e abertura de prazo de diligência para inclusão de documentos faltantes, sendo esgotados todas as formas legais para que o objeto fosse adjudicado.

A CELIC possui competência apenas para a realização dos procedimentos inerentes à licitação ou de dispensas, não sendo competente para a realização de contratação direta.

A CELIC após a publicação da Resolução de delegação de competência, encaminha ao órgão demandante as regras de procedimento para a realização das dispensas na CELIC. O documento informa que compete à CELIC apenas a aplicação do inciso I e II do artigo 17, do Decreto 57.034/2023. Ficando ao órgão requisitante a opção de adotar a aplicação do inciso III, do artigo 17, do Decreto 57.034/2023, para que querendo realize a contratação, valendo-se do orçamento de menor preço que serviu como base na elaboração do valor de referência, desde que atendidas as condições de habilitação.

Considerando o exposto, restitui-se o expediente ao órgão demandante para conhecimento e providências das informações fornecidas.

Joiciara Brum Pereira

Chefe de Divisão

DISPE/DELIC/CELIC



Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, 1501, 2º andar
Porto Alegre/RS CEP 90119 900 – 3288-1188 / 3288-1569 / 3288-1198
delid-celic@planejamento.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO


CELIC RS
SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

Ciente e de acordo com as informações, encaminhe-se para a FETLSVC.

Porto Alegre/RS, 10 de junho de 2025.

Renata Manera Fortes

Diretora do Departamento de Licitações Centralizadas
DELIC/CELIC

Jairo Peres de Oliveira

Diretor Adjunto do Departamento de Licitações Centralizadas
DELIC/CELIC



Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, 1501, 2º andar
Porto Alegre/RS CEP 90119 900 – 3288-1188 / 3288-1569 / 3288-1198
delid-celic@planejamento.rs.gov.br



25195600001473

Nome do documento: INF 0102 PROA 25195600001473 SEGURO DE VEICULOS INCISO III DO ART 17 FETLSVC.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Joiciara Brum Pereira	SPGG / DELIC/CELIC / 354622502	10/06/2025 15:46:12
Renata Manera Fortes	SPGG / DELIC/CELIC / 349702001	10/06/2025 16:14:13

